



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, por intermédio de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, integrantes da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **licitação**, na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO**, UTILIZANDO-SE DO CRITÉRIO **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 30 de agosto de 2022.

Horário: 09 horas (horário de Guajará)

Local: Prédio sede da Prefeitura, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Município de Guajará/AM.

Informações pelo e-mail **licitacaoguajara01@gmail.com**

Observações: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada mediante comunicação do Pregoeiro, a ser disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Recebimento do Edital e Documentos;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VIII - Modelo de Credecimento;

ANEXO IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO XI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII - Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente Odontológico lote I, Material de Consumo Odontológico lote II, Material de Consumo Hospitalar Lote III, para atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde do Município, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade dalicitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

2.2.3.1. As pessoas jurídicas que se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica, nos termos do AREsp 309.867 da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

2.2.4. Organizadas em consórcio;

2.2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público, ou parente até o segundo grau vinculado à Prefeitura de Guajará;

2.2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.2.9. Empresa que não cumprindo com suas obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, ou outras quaisquer, deram causa a ajuizamentos judiciais, associando a Prefeitura Municipal de Guajará em litisconsorte passivo. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

2.3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2.2, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, em separado dos envelopes, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1. No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.2. No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.

3.2. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante, não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.

3.3. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital.

3.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.4. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do Pregoeiro(a).

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 – CPL
PROCESSO Nº 48/2022
NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022 – CPL
PROCESSO Nº 48/2022
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

4.2. As licitantes apresentarão, fora dos envelopes mencionados no item 4.1. **declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, através de carta



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, numerada em ordem sequencial, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.

5.1.1. Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante diferente daquele credenciado (item 3.1.), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.

5.1.2. Os serviços ofertados deverão atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

5.1.3. A Proposta de Preços deverá, ainda:

5.1.3.1. Indicar o nome empresarial da licitante, constando o seu endereço, CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, mencionando o número e o objeto da licitação, contendo ainda em seu conjunto.

5.1.3.2. Planilha devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, na forma do Formulário de Proposta de Preços (ANEXO II), sem emendas ou rasuras, indicando o **menor preço por item** devendo:

5.1.3.2.1. Considerar todos os custos diretos e indiretos, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

5.1.3.3. Para fins de esclarecimento acerca de onde se dará o desconto e como este contribuirá no pagamento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guajará, segue explicação, com base no Termo de Referência:

5.1.3.4. Consignar validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

5.1.3.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.2. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.1. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1.1. Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;

6.1.1.1.1. No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;

6.1.1.2. Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

6.1.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.5. Os documentos indicados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão.

6.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

6.1.2. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.2.1. A licitante deverá ser especializada no ramo objeto deste edital, oficial e legalmente estabelecida, em conformidade com a legislação em vigor.

6.1.2.2. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao objeto deste Termo.

6.1.2.3. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia dos contratos que deram suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.1.2.4. Comprovar que possui licença de operação de todos os órgãos fiscalizadores ligados à atividade objeto desta licitação.

6.1.2.5. Apresentar certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia);

6.1.2.6. Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido **pela ANVISA**;

6.1.2.7. Apresentar autorização de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidões Negativas de Falência (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2.1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

6.1.3.2.1.1. Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

6.1.3.2.1.2. Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.

6.1.3.2.2. Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:

6.1.3.2.2.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

6.1.3.2.2.2. Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

6.1.3.2.3. Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

6.1.3.2.4. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

6.1.3.2.4.1. Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1.3.2.4.2. A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte do Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

6.1.4. Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.1.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

6.1.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

6.1.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

6.1.4.6.1. Esta certidão não é necessária caso a certidão apresentada em atenção à exigência do item 6.1.4.3. já contemple as contribuições previdenciárias;

6.1.4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.4.9. As certidões e certificado referidos nos itens 6.1.4.3. a 6.1.4.7. deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos);

6.1.4.10. O Pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão consultar sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e certificado, para confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme itens 6.1.4.3 a 6.1.4.8.

6.1.5. Outros Documentos

6.1.5.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO VII deste Edital);

6.1.5.2. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V deste Edital).

6.1.5.3. Alvará expedido pela vigilância sanitária.

6.1.6.4. Alvará de funcionamento em validade a data de abertura.

6.2. Disposições Gerais da Habilitação

6.2.3. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia legível.

6.2.3.1. A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.

6.2.4. Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.

6.2.4.1. Eventuais documentos que não contenham expresso o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.

6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:

6.2.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.2.5.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.2.5.3. No caso dos itens 6.2.3.1. e 6.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, COMPROVADAMENTE, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;

6.2.5.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

6.2.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

7. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1. Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, os representantes entregarão ao Pregoeiro(a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme itens 4.1. e 4.2.

7.3. Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, **especialmente nos itens 5 e 8.**

7.3.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS

8.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no item 6.

8.2 Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas aceitáveis, nos termos deste edital, e que apresentarem propostas comerciais em até 10% (dez por cento) superiores ao valor da menor proposta ofertada, em se considerando o valor de cada item especificamente, para o início da etapa competitiva.

8.3. Quando não for possível obter-se, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, que atendam às condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 3 (três), a fim de que seja iniciada a etapa competitiva do certame, com o oferecimento de lances verbais por parte dos licitantes.

8.4. Após a abertura da etapa competitiva, e observado o disposto no item anterior, as licitantes poderão formular lances verbais, de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o menor preço por item, iniciando-se, sempre, pelo autor da proposta classificada com o maior valor e seguindo-se sucessivamente.

8.5. No caso de igualdade nos valores entre duas ou mais propostas escritas, quando da abertura do envelope, a Pregoeira obrigatoriamente efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado pelo primeiro licitante e registrado em primeiro lugar.

8.7. O valor global da proposta não poderá ultrapassar os valores descritos na planilha de preços máximos admissíveis da Administração, nem tampouco o valor do último menor lance ofertado, sob pena de imediata desclassificação da licitante.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.8. Dos lances ofertados, e registrados na ata da sessão pública, não caberá retratação, sendo de total responsabilidade da licitante que o ofertou, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, assim como o silêncio do representante do proponente, até a terceira chamada da Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

8.10. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.

9.11. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, a Pregoeira, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender do tipo de licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, a Pregoeira poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

9.12. A regra de sorteio, disposta no ITEM 10.3.1, também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

9.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no ITEM 08 deste Edital - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

9.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.15. Será declarada vencedora, após encerrada a fase de lances, a proposta que oferecer o menor preço por item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da Lei.

10. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- a. A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, na forma do **item 6** deste Edital.
- l. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, facultará ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato(apólice), ou a autoridade superior revogar a licitação.
- b. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda aos requisitos de habilitação.
- c. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor global (anual).

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a. Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro(a) questionará dos presentes se há **intenção de recorrer** contra qualquer ato decidido na sessão do pregão, desde o credenciamento até a declaração final do vencedor.
- b. A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- c. No caso de manifestação imediata e motivada das licitantes em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso (fundamentação), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- d. Interposto o recurso, o Pregoeiro(a) poderá rever sua decisão fundamentadamente ou prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior que poderá dar ou negar provimento ao recurso.
- e. O recurso contra a decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e quanto ao prazo de validade da proposta, que somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
- f. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- g. Decididos os recursos, será dada continuidade a sessão pública e aos demais procedimentos ou a autoridade competente fará a adjudicação do objeto à licitante vencedor e a homologação da licitação.
- h. A adjudicação será feita pelo menor preço por lote (menor preço por item);
- i. Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
- I. A peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias, estas sujeitas de verificações de suas autenticidades;
- II. As razões do recurso deverão ingressar, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico **licitacaoguajara01@gmail.com**, no horário 7h às 14h (horário de Guajará). Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A e não poderão ser superiores a 10MB.
- j. O Pregoeiro(a) irá receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- b) pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.2. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a) atender as requisições da CONTRATANTE, fornecendo os produtos na forma estipulada neste instrumento e no edital;
- b) substituir às suas expensas os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor;
- c) entregar os produtos requisitados nos locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo os prazos estipulados;
- d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) credenciar junto a CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que por ventura surgirem durante a execução contratual;
- g) indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que por ventura venham a ocorrer;
- h) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;
- j) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento depois de 30 dias, na forma da lei.

13.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva do objeto locado, total ou parcialmente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Se no decorrer da sessão pública da licitação ou na fase de contratação ou na fase de execução do objeto do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios de Guajará, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multas estabelecidas neste instrumento convocatório e no Termo de Contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. As seguintes condutas estão sujeitas a aplicação de multas e cominações legais:
 - II. Cometer fraude fiscal;
 - III. Apresentar documento falso;
 - IV. Firmar declaração falsa;
 - V. Comportar-se de modo inidôneo;
 - VI. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido;
 - VII. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - VIII. Não mantiver a proposta;
 - IX. Fraudar na execução do contrato.
- b. Em qualquer das hipóteses mencionadas nos itens 13.2.1. a 13.2.8 serão assegurados à licitante/contratada o contraditório e a ampla defesa.
- c. Para os fins da condição mencionada no item 13.2.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93.
- d. Para as condutas descritas nos itens 13.2.1 a 13.2.8 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da proposta aceita ou contratado.
- e. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.
- f. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- a) Se os valores das faturas forem insuficientes ou não houver valores a pagar por parte da Prefeitura, fica a LICITANTE/CONTRATADA obrigada a recolhera importância devida no prazo



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela LICITANTE/CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

a. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos sobre este edital.

b. A petição deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL), dirigida ao Pregoeiro(a) e protocolada pelo endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com, no horário 8 às 12h (horário de Guajará).

c. Os arquivos enviados deverão estar no formato PDF-A.

I.

II. Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico licitacaoguajara01@gmail.com.

d. O Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação e prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser auxiliado pelo setor técnico ou jurídico competente.

e. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

b. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro(a) ou autoridade superior para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

d. Ao Prefeito Municipal de Guajará ou por delegação à Secretária Administração compete anular este Pregão Presencial por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- e. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- f. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- g. Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além de multa (art. 93 da Lei nº 8.666 de 1993).
- h. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.
- i. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- j. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
- k. Toda a documentação referente ao credenciamento, às propostas e à habilitação será rubricada pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.
- l. O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).
- m. Os demais atos pertinentes do certame, como republicações e retificações do edital, resultado da licitação, comunicados, suspensão, e outros serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>).
- n. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro(a) com fundamento nas disposições constantes na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e considerando a jurisprudência e doutrina existente sobre o tema.

Guajará-Am, 12 de agosto de 2022.

Jose Teles Saraiva
Presidente da CPL



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

EDITAL N.º 022/2022

Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente Odontológico lote I, Material de Consumo Odontológico lote II, Material de Consumo Hospitalar Lote III, para atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde do Município, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos, conforme especificadado na relação parte integrante deste termo.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pretende **registrar preços** para **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO LOTE II, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**, com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

2. DO OBJETO:

2.1. Tem por obejto **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO LOTE II, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS CONFORME TABELA ABAIXO

LOTE I – MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO

Item	Quant	Especificação	Und
01	60	Alavanca odontologica seldin; reta nº 2; adulto; em aco inox; medindo 15cm; instrumento cirurgico usado para remocao de pontas de raizes e espiculas osseas; possui lamina longa; afiada; fina e concava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UND.
02	20	Alavanca odontologica seldin; direita 1r; adulto; em aco inox; medindo 15cm;	UND.

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

		instrumento cirurgico usado para remocao de pontas de raizes e espiculas osseas; possui lamina longa; afiada; fina e concava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	
03	20	Alavanca odontologica seldin; esquerda 1l; adulto; em aco inox; medindo 15cm; instrumento cirurgico usado para remocao de pontas de raizes e espiculas osseas; possui lamina longa; afiada; fina e concava; projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UND.
04	20	Afastador farabeuf; em aco inox; com comprimento 120 mm/10mm.	UND.
05	20	Alveolotomo em aco inox. alveolótomo luer reto, pinça goiva utilizado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas e correções em rebordo de tecido ósseo.em aço inox, tamanho 16 cm.	UND.
06	20	Alveolotomo em aco inox. para uso odontológico. Instrumental curvo, 16 cm indicado para remoção de fragmentos de tecidos ósseos de regiões mais posteriores da cavidade oral	UND.
07	40	Aplicador para cimento hidroxido aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inox.	UND.
08	60	Bandeja tipo hospitalar bandeja odontológica em aço inox medindo 22 x 17 x x 1,5 cm	UND.
09	05	Cinzel odontológico côncavo ou convexo em aço inox.	UND.
10	20	Cureta periodontal; gracey 5 -6; em aco inox usada para cirurgias de periodontia	UND.
11	20	Cureta periodontal; gracey 7-8, em aco inox usada para cirurgias de periodontia	UND.
12	20	Cureta periodontal; gracey 11-12, em aco inox usada para cirurgias de periodontia	UND.
13	20	Cureta periodontal; gracey 13-14, em aco inox usada para cirurgias de periodontia	UND.
14	40	Espatula; odontologica; insercao de resina nº 1; em aco inox	UND.
15	40	Escavador de dentina nº 17, em aco inox colher de dentina nº 17em aço inox utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentarias (ou escavador duplo)	UND.
16	8	Estojoodontológico (broqueiro) inox autoclavável para 21 brocas usado paraarmazenar e esterilizar.	UND.
17	40	Escavador tipo colher de dentina nº 11,5; em aco inox; para raspagem de dentina; autoclavavel escavador tipo colher de dentina nº 11,5 em aço inox utilizado para raspagem de dentina, autoclavável.	UND.
18	60	Forceps nº 69 adulto; em aço inox; utilizado para remocao de dentes, com aproximadamente 20cm..	UND.
19	40	Forceps nº 69 infantil; em aço inox	UND.

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

20	60	Forceps nº 65 adulto; em aço inox; com aproximadamente 20cm.	UND.
21	40	Forceps nº 65 infantil; em aço inox	UND.
22	60	Forceps em aço inox numero 18l adulto, com aproximadamente 20cm	UND.
23	40	Forceps em aço inox numero 18L infantil.	UND.
24	60	Forceps em aço inox numero 18r adulto, com aproximadamente 20cm.	UND.
25	40	Forceps em aço inox numero 18r infantil.	UND.
26	60	Forceps em aço inox numero 150 para uso adulto, com aproximadamente 20cm.	UND.
27	40	Forceps em aço inox numero 150 para uso infantil	UND.
28	60	Forceps em aço inox numero 151 adulto, com aproximadamente 20cm	UND.
29	40	Forceps em aço inox numero 151 infantil;	UND.
30	60	Forceps em aço inox numero 16 adulto, com aproximadamente 20cm.	UND.
31	40	Forceps em aço inox numero 16 infantil.	UND.
32	60	Forceps em aço inox numero 17 adulto, com aproximadamente 20cm.	UND.
33	40	Forceps em aço inox numero 17 infantil	UND.
34	15	Lima ossea lima óssea - lima para osso em aço inoxidável usado em cirurgia para acerto de rebordos alveolares interproximais.	UND.
35	5	Martelo cirurgico; aço inox; aisi 420; tipo mead; com batente de fibra p; tamanho 14,5 cm; comprimentocabeca 3,5 cm; ponta ativa 1,5 cm; peso 0,060 gramas.	UND.
36	40	Pinça em aço inox pinça de utilidades clínica odontológica(para algodão)	UND.
37	8	Porta-matriz . Porta matriz - uso odontológico em material aço inox, utilizado para fazer restauração uso adulto, tipo circular características adicionais ivory nº8.	UND.
38	40	Sonda exploradora uso odontológico sonda exploradora nº 5 para uso odontológico, usada para sondagem de lesões de cárie. Feita em aço inox.	UND.
39	60	Sindesmotomo; duplo; nº 1; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie; ponta ativa com angulos precisos; um lado reta e outro angulada; confeccionado conforme nbr 7153-1; em aço inox; passivel de esterilizacao em meios fisicoquimicos.	UND.
40	60	Seringa carpule dobravel com refluxo utilizada em odontologia para realização de técnica de anestesia local com utilização de tubete de vidro ou plástico e agulha descartável.	UND.
41	10	Tambor para gaze; confeccionado em aço inoxidavel aisi-420; com tampa e alca; medindo: 10x10x30cm, capacidade 780 ml.	UND.
42	20	Tesoura de uso odontológico tesoura longa ponta fina 15cm usada em odontologia.	UND.
43	20	Tesoura cirurgica; cirurgica curva; tipo metzenbaum; em aço inox aisi 400;	UND.

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

		com forma curva; medindo 16 cm	
44	20	Tesoura cirurgica; cirurgica mayo stille; em aco inox; com forma reta; com comprimento de 17cm.	UND.
45	40	Espelho bucal; nº 05; com cabo; imagem frontal de precisao; em aco inoxidavel; superficie espelhada; passivel de esterilizacao em meios fisico quimicos.	UND.
46	50	Espelho bucal; nº 05; sem cabo; imagem frontal de precisao; em aco inoxidavel; superficie espelhada; passivel de esterilizacao em meios fisico quimicos.	UND.
47	40	Porta agulha de mayo-hegar; em aco inoxidavel; forma reta; com comprimento 17cm.	UND.
48	10	Porta algodao; limpo 08 x 10cm com mola; em aco inoxidavel; utilizado para acondicionamento de algodao; embalagem individual constando dados de identificacao e procedencia.	UND.
49	3	Kit academico completo (caneta de alta e baixa rotaçãõ)	UND.
50	4	Destiladora	UND.
51	4	Fotopolimerizador sem fio	UND.
52	3	ULTA SOM ULTRA PROF II com Jato de Bicarbonato Reservatório	UND.

LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

1	500	Álcool Etilico70º frasco com 1000 ml	Unid
2	2	Amalgama em cápsula para odontologia 1 dose, possui alta resistência inicial a compressão e a tração, oferece excelente vedamento marginal, de fácil condensação, escultura e polimento proporcionando acabamento de alto brilho. Cx/50 unidades	Cx
3	20	Água oxigenada vol. 10, peróxido de hidrogênio 3%. Frasco 1 litro	Frasco
4	300	Avental cirúrgico Descartável cor branca Manga Longa com 55cm de comprimento elastex no punho, em não tecido 100% polipropileno medindo 1,40m de largura x 1,10 de comprimento, gramatura 30g, amarelos na cintura e no pescoço. Pacote com 10 und	Pacotes
5	70	Agente de união multiuso com flúor fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina, composto por acetona, penta, hidrofluoretos de cetilamina. Embalagem com 4ml.	Unid
6	100	Agulha Gengival Curta , em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente. Cada Caixa contém 100 Unidades - Tamanho : 30 G -Curta	Caixa
7	60	Anestésico Mepivacaína 3% Composição: Mepivacaína HCl 3% (sem vasoconstritor) Mepivacaína: O tempo de duração de ação desse sal, sem a adição de vasoconstritor é de 20-40min., proporcionado pela leve vasodilatação que provoca, comparada à lidocaína, que sem vasoconstritor dura em média 5 min (pulpar). A anestesia com MEPIVALEM 3 % SV é indicada nos casos onde não há possibilidade de se usar qualquer outro tipo de vasoconstritor, o que permitiria uma anestesia mais profunda e duradoura. Sabendo-se que este produto não contém Metabissulfito de Sódio, conservante presente no produto contendo adrenalina e seus derivados, é opção para pacientes alérgicos a este conservante.- Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		(Tubete de Vidro).	
8	60	Anestésico Topico Cada Pote Contém 12G, Composição : Cada G Do Gel Sabor Pina Colada Contém: Benzocaína .0,2 G, Excipientes Q.S.P.1,0 G	Unid
9	150	Anestésico Lidocaína 3% com vasoconstrictor. Destinado para procedimentos de curta e média duração. Utilizado na maioria dos procedimentos odontológicos (dentística, endodontia, cirurgia), indicado para quando se necessita controle prolongado da dor, apresentando pouca ação hemostática. Embalagem de papel cartão com 50 tubetes de 1,8ml cada.	Cx
10	40	Aplicador Microbrush fino embalagem com 100und. - Composição: Polipropileno e Fibras de Poliamida; - Produto não perecível e de uso único; - Contém 100 unidades; - Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto 1/4 de uma gota.	Cx
11	60	Banda Matriz de Aço 7mm. Substitui uma ou mais paredes dos dentes durante o processo de restauração. Embalagem com Matriz de Aço 0,05X7mmX50cm.	Unid
12	50	Bisturi descartável, estéril com lâminas em aço inox Numero 15, embalado papel grau cirurgico individualmente sem sinais de oxidação	Caixa
13	50	Broca Diamantada nº 3118 esférica. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	Unid
14	10	Kit broca diamantada acabamento Grana Fina Ultra. Indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina. O kit Acabamento Grana Fina e Ultrafina é composto de 7 pontas diamantadas, sendo 4 pontas de granulometria fina (46 micrômetros) e 3 pontas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), identificadas, respectivamente, por um anel de cor vermelha ou amarelo em suas hastes, e 1 broqueiro autoclavável e silkado. Kit com 7 pontas diamantadas sendo 4 de granulometria fina e 3 extrafina + 1 broqueiro autoclavável. Nos formatos: 1090F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF.	Cx
15	60	Broca Diamantada nº 1011. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	Unid
16	60	Broca Diamantada nº 1012. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	Unid
17	60	Broca Diamantada nº 1013. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	Unid
18	60	Broca Diamantada nº 1014. * Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. * Ponta diamantada estéril.	Unid
19	12	Broca carbide cônica cirúrgica Zekrya Longa 28mm. -Produzida com matérias primas nobres; -Haste em aço inox e parte ativa em carbeto de tungstênio; -Resulta em perfeito acabamento de superfície.	Unid
20	212	Broca carbide cônica 702, em aço inoxidável 28mm alta rotação	Unid
21	5	Capa descartável para seringa tríplex. Embalagem com 100und.	CX
22	40	Cunha interdental, Cunha de madeira odontológicas. Pct/100 coloridas. Produzida em madeira especial; - Possuem formato anatômico da ameia; - Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos.	Pacotes

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

23	120	Coletor para material Perfuro Cortante,cofeccionado a partir de papelão ondulado (cx externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) polietileno de alta densidade, sacola para revestimento, capacidade 3 Litros	Unid
24	1200	Compressa de gaze 13 fios pct/500 und 8 camadas 5 dobras 7,5x7,5. Confeccionada em tecido 100% algodão com alto poder de absorção. Com ou sem fio radiopaco. Livre de manchas e impurezas, isenta de amido e alvejante óptico. Indicada para procedimentos cirúrgicos, para absorção de secreções e curativos em geral. Possui 13 fios por cm².	Pacotes
25	30	Disco de Lixa de Polimento Resina c/50 pçs. Dimensões:170x4mm. A tira de lixa de poliéster Airon tem como finalidade o acabamento e polimento de restaurações dentais. São confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa.	Cx
26	40	Detergente Enzimático para remoção de resíduos orgânicos e minerais aderidos nas superfícies e redução de carga microbianas Frasco Com 1000MI	Frascos
27	20	Eugenol frasco c/20ml. Completamente insolúvel em água, facilmente solúvel em etanol a 70%. Miscível em álcool absoluto e óleos gordurosos; - Eucaliptol é um líquido oleaginoso incolor com aroma e sabor característico de cânfora, pungente e refrescante; - Alto grau de pureza.	Unid
28	80	Esponja Hemostática cx/10und medidas: 1,0x1,0x1,0cm. Embalagem esterilizada; - Esponja de gelatina absorvível hemostática; - Substitui algodão com muitas vantagens nas extrações dentais; - Absorve 40-50 vezes seu próprio peso de sangue; - Protege o local da cirurgia; - Acelera processo de cicatrização; - É completamente absorvido dentro de 15 dias.	Cx
29	60	Fluor Gel 1,23% de Ions fluor 200ml. Flúor para aplicação tópica A aplicação de Frutti Flúor Gel deve ser feita a cada 6 meses, ou em prazos menores, a critério do cirurgião dentista. * Permite proximadamente 55 aplicações na moldeira. * Tixotrópico.	Frasco
30	50	Hidróxido de cálcio PA frasco c/10g Favorece o reparo periapical com a deposição de tecido mineralizado; - Quando estimulado à formação de dentina reparadora, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar.	Frasco
31	40	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydcal. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador.	Cx
32	40	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hidrox-cal.Embalagem com 1 seringa de 2g + 5 aplicadores. Na cor branca ou dentina	Cx
33	40	Ionômero de vidro Restaurador foto contém: Líquido 8g / Pó 10g. longlass R é um ionômero de vidro autopolimerizável altamente resistente, estético, com viscosidade adequada para trabalhos restauradores.	Cx
34	300	Luva de procedimento, em látex, não estéril, tamanho Extra Pequeno de acordo com a NBR 13392, Caixa com 100 und.	Cx
35	300	Luva de procedimento, em látex, não estéril, tamanho Pequeno de acordo com a NBR 13392, Caixa com 100 und.	Cx
36	300	Luva de procedimento, em látex, não estéril, tamanho Médio de acordo com a NBR 13392, Caixa com 100 und.	Cx
37	2	Lima Odontologica Edodontica tipo KERR nº15, 21mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; -Muito resistente; -Alta durabilidade; -Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; -O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	Cx
38	2	Lima Odontologica Edodontica tipo KERR nº20, 21mm cx/6 limas. Secção transversal	Cx

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		quadrangular; -Muito resistente; -Alta durabilidade; -Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; -O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	
39	2	Lima Odontologica Edodontica tipo KERR nº25, 21mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; -Muito resistente; -Alta durabilidade; -Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; -O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	Cx
40	2	Lima Odontologica Edodontica tipo KERR nº30, 21mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; -Muito resistente; -Alta durabilidade; -Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; -O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	Cx
41	2	Lima Odontologica Edodontica tipo KERR nº35, 21mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; -Muito resistente; -Alta durabilidade; -Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; -O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	Cx
42	2	Lima Odontologica Edodontica tipo KERR nº40, 21mm cx/6 limas. Secção transversal quadrangular; -Muito resistente; -Alta durabilidade; -Alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade; -O preparo químico-cirúrgico de canais radiculares se da por meio de alargamento e limpeza dos mesmos.	Cx
43	5	Mandril de aço para disco e roda, para contra-ângulo. Embalagem individual constando marca comercial e procedência de fabricação.	Unid
44	600	Máscara Cirúrgica descartável c/ elástico c/50und. Tripla. Atóxica. Barreira bacteriológica no modelo de tripla camada. - Modelo com Elástico.	Cx
45	20	Óleo Lubrificante p/ turbina de alta rotação contendo: 200ml. É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. * Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. * A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. * Disponível para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotação. * FISQP Nº : 001.	Unid
46	100	Óculos de proteção. Lente fabricada em duropolicarbonato. * Armação em nylon regulável e flexível. * Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). * C.A.: 18.903.	Unid
47	50	Propólis em Pasta. Curativo Alveolar Alveolex, com ação antiséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirurgica. Embalagem com no máximo 20g.	Unid
48	5	Placa de vidro grossa 7,5cmx15cm com 10mm de espessura liso. Placa destinada para manipulação de compostos.	Unid
49	10	Pedra Pomes para polimento e profilaxia dental, granulação extra fina. Embalagem 100g.	Unid
50	30	Paramonoclorofenicol Canforado c/ 20ml. O Paramonoclorofenol canforado é um líquido incolor ou amarelo claro com aroma característico de cânfora. Possui propriedades antissépticas do fenol e do cloro e apresenta um amplo espectro antibacteriano, sendo eficaz também contra fungos.	Unid
51	100	Pasta Profilática tubo 90g. Formulação sem óleo; - Boa consistência / Textura adequada; - Não danifica o Contra angulo (instrumento utilizado para aplicação da pasta); - Contém Flúor.	Unid
52	60	Resina Composta A2. Applic Resina Composta é um compósito nanohíbrido (contem particulas de carga micro e nanométricas) e radiopaco, com um sistema de cores simplificado (oferece cores para esmalte, dentina e incisal), e que se destinada à restauração funcional e estética de dentes anteriores e posteriores; Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0µm com tamanho médio de partículas de 0,7µm, conteúdo total de carga inorgânica em peso entre 77 e 78%;Indicado para:1. Restaurações oclusais, proximais e ocluso-proximais de tamanho pequeno e médio;2. Restaurações de dentes	Unid

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		anteriores classe III, IV e V;3. Facetas diretas em resina composta;4. Colagem de fragmento de dentes;5. Redução ou fechamento de diastemas;6. Corrigir e/ou alterar a forma e/ou a cor de um ou vários dentes;7. Defeitos estruturais: amelogênese imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas;8. Restauração de dentes decíduos;Embalagem 1 seringa de 4g.	
53	60	Resina Composta A3. Applic Resina Composta é um compósito nanohíbrido (contem partículas de carga micro e nanométricas) e radiopaco, com um sistema de cores simplificado (oferece cores para esmalte, dentina e incisal), e que se destinada à restauração funcional e estética de dentes anteriores e posteriores; Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0µm com tamanho médio de partículas de 0,7µm, conteúdo total de carga inorgânica em peso entre 77 e 78%; Indicado para: 1. Restaurações oclusais, proximais e ocluso-proximais de tamanho pequeno e médio; 2. Restaurações de dentes anteriores classe III, IV e V; 3. Facetas diretas em resina composta; 4. Colagem de fragmento de dentes; 5. Redução ou fechamento de diastemas; 6. Corrigir e/ou alterar a forma e/ou a cor de um ou vários dentes; 7. Defeitos estruturais: amelogênese imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas; 8. Restauração de dentes decíduos; Embalagem 1 seringa de 4g.	Unid
54	60	Resina Composta A3,5. Applic Resina Composta é um compósito nanohíbrido (contem partículas de carga micro e nanométricas) e radiopaco, com um sistema de cores simplificado (oferece cores para esmalte, dentina e incisal), e que se destinada à restauração funcional e estética de dentes anteriores e posteriores; Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0µm com tamanho médio de partículas de 0,7µm, conteúdo total de carga inorgânica em peso entre 77 e 78%;Indicado para:1. Restaurações oclusais, proximais e ocluso-proximais de tamanho pequeno e médio;2. Restaurações de dentes anteriores classe III, IV e V;3. Facetas diretas em resina composta;4. Colagem de fragmento de dentes;5. Redução ou fechamento de diastemas;6. Corrigir e/ou alterar a forma e/ou a cor de um ou vários dentes;7. Defeitos estruturais: amelogênese imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas;8. Restauração de dentes decíduos;Embalagem 1 seringa de 4g.	Unid
55	60	Resina Composta B2. Applic Resina Composta é um compósito nanohíbrido (contem partículas de carga micro e nanométricas) e radiopaco, com um sistema de cores simplificado (oferece cores para esmalte, dentina e incisal), e que se destinada à restauração funcional e estética de dentes anteriores e posteriores; Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0µm com tamanho médio de partículas de 0,7µm, conteúdo total de carga inorgânica em peso entre 77 e 78%; Indicado para: 1. Restaurações oclusais, proximais e ocluso-proximais de tamanho pequeno e médio; 2. Restaurações de dentes anteriores classe III, IV e V; 3. Facetas diretas em resina composta; 4. Colagem de fragmento de dentes; 5. Redução ou fechamento de diastemas; 6. Corrigir e/ou alterar a forma e/ou a cor de um ou vários dentes; 7. Defeitos estruturais: amelogênese imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas; 8. Restauração de dentes decíduos; Embalagem 1 seringa de 4g.	Unid
56	60	Resina Composta B3. Applic Resina Composta é um compósito nanohíbrido (contem	Unid

**AMAZONAS**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		partículas de carga micro e nanométricas) e radiopaco, com um sistema de cores simplificado (oferece cores para esmalte, dentina e incisal), e que se destinada à restauração funcional e estética de dentes anteriores e posteriores; Apresenta partículas na faixa de 40nm a 2,0µm com tamanho médio de partículas de 0,7µm, conteúdo total de carga inorgânica em peso entre 77 e 78%; Indicado para: 1. Restaurações oclusais, proximais e ocluso-proximais de tamanho pequeno e médio; 2. Restaurações de dentes anteriores classe III, IV e V; 3. Facetas diretas em resina composta; 4. Colagem de fragmento de dentes; 5. Redução ou fechamento de diastemas; 6. Corrigir e/ou alterar a forma e/ou a cor de um ou vários dentes; 7. Defeitos estruturais: amelogênese imperfeita, hipoplasias de esmalte, lesões cervicais não cariosas; 8. Restauração de dentes decíduos; Embalagem 1 seringa de 4g.	
57	400	Sugador odontológico plástico descartável. Pacote Com 40 Unidades	Pacotes.
58	500	Saco para lixo Hospitalar Branco Leitoso, com símbolo de resíduo infectante, classell tipo A, com capacidade para 30 litros. Pacote 100und.	Pacotes
59	80	Tira de Poliéster pct/50 und. 100x10x0,05mm. Produto totalmente transparente; - Utilizado para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; - Utilizado para isolar as restaurações feitas com resinas compostas.	Cx
60	20	Taça De Borracha odontológica para profilaxia. Embalagem com 1 und, medindo 1,5cmx0,5cm.	Unid
61	60	Tira abrasiva de aço, em aço carbono mono face 4mm com 12 und. Para acabamento e polimento de restaurações dentais. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra; 12 tiras de 4mm x 130mm.	Cx
62	60	Tira abrasiva de aço, em aço carbono mono face 6mm com 12 und. Para acabamento e polimento de restaurações dentais. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra; 12 tiras de 6mm x 130mm.	Cx
63	50	Tira de lixa poliéster 4mmx170cm pct/150 und.	Pacote
64	200	Toca Cirurgica Descartável, Sanfonada Com Elástico, Pacote Com 100 Unidades	Pacotes
65	300	Algodão Rolette PCT/100 UND - Peso liq> 32g. - Fabricado em 100% fibras de algodão; - Feita com a mais alta qualidade de processos de fabricação; - Seu formato cilíndrico permite conforto ao paciente e praticidade nos procedimentos.	Pacotes
66	10	Frasco de vidro Pote Dappen de vidro. Possui duas cavidades para as manipulações; * Fácil remoção dos materiais manipulados; * Autoclavável: até 137°C; * Medidas: - Altura 2,5 cm; - Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; - Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml; -	Unid
67	60	Papel Toalha Branco, pct / 2 rolos de 55 folhas med. 20cmx22cm, folhas simples picotada	Unid
68	6	Avental Plumbífero, sem proteção nas costas. Modelo padrão. Borracha plumbífera 0,25 pb maleável. * Protetor de tireoide não removível. * Dimensões: 76X60cm.	Unid
69	120	Soro Fisiológico. Solução aquosa de cloreto de sódio a 0,9% e água deionizada. Indicação: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalção de uso externo em geral. Frasco 30ml	Frasco
70	3	Ponta para acabamento Enhance. Embalagem com 7 unidades.	Cx
71	60	Luvas de Borracaha amarela, tamanho P, utilizadas para limpeza de materiais. Em balagem 1 par.	Unid
72	100	Fio Dental 500 Mts.	Unid
73	50	Bobina para esterilização médio 300mmx100m. Confeccionada em papel grau	Unid

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

		cirúrgico e filme laminado. Bobina com 1 unidade. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade. Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril.	
74	50	Bobinas para esterilização médio 250mmx100m. Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado. Bobina com 1 unidade. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade. Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril.	Unid
75	50	Bobinas para esterilização médio 150mmx100m. Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado. Bobina com 1 unidade. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade. Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de óxido de etileno e a vapor na área de selagem. Produto não estéril.	Unid
76	150	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PCT C/3 UND, CADA UND CONTÉM 2,5ml. Viscosidade adequada e presença de corante azul, o que permite aplicação segura, reduzindo o risco de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada. * Forte ação anti-bacteriana (fórmula com Clorhexidina 2%). * Gel tixotrópico.	Unid

LOTE III – MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

1	300	Abaixador língua de madeira com 100 unidades	Pacote
2	200	Álcool 70 em caixa de 12 unidade, cada frasco com 1000 ml	Caixa
3	100	Álcool gel 70 em caixa de 12 unidade, cada frasco com 1000 ml	Caixa
4	200	Algodão Hidrófilo com 500g não estéreo 100% algodão	Rolo
5	250	Atadura de crepe 10 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	Pacote
6	250	Atadura de crepe 15 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	Pacote
7	150	Atadura de crepe 20 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	Pacote
8	100	Atadura de crepe 6 cm x 3 cm pacote com 12 com no mínimo 11 fios	Pacote
9	300	Balança mecânica portátil	Unidade
10	10	Bandeja de Aço Inoxidável 20 x 30 cm	Unidade
11	1.700	Compressa de gazes 7,5 x 7,5 com 8 dobras e 13 fios de 100% algodão não esteril, alta absorção	Pacote
12	300	Descartex 13 litros caixa com 10 unidade	Caixa
13	100	Descartex 3 litros caixa com 10 unidade	Caixa
14	200	Descartex 7 litros caixa com 10 unidade	Caixa
15	1.000	Equipo macrogotas	Unidade
16	1.000	Escalpe agulhado nº 23	Unidade
17	1.000	Escalpe agulhado nº 25	Unidade

**AMAZONAS**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

18	500	Escalpe agulhado nº 27	Unidade
19	300	Esfigmomanômetro aneróide com estetoscópio	Unidade
20	300	Esparadrapo 10 x 4,5 cm	Rolo
21	1.000	Espéculo G	Unidade
22	2.000	Espéculo M	Unidade
23	1000	Espéculo P	Unidade
24	60	Fio de sutura nylon nº 02 caixa com 24	Caixa
25	60	Fio de sutura nylon nº 03 caixa com 24	Caixa
26	60	Fio de sutura nylon nº 04 caixa com 24	Caixa
27	30	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 03 caixa com 24 envelopes	Caixa
28	30	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 04 caixa com 24 envelopes	Caixa
29	50	Fio de sutura reabsorvível catigut nº 05 caixa com 24 envelopes	Caixa
30	300	Fita para esterilização	Unidade
31	10.000	Fralda Geriátrica G	Unidade
32	10.000	Fralda Geriátrica M	Unidade
33	10.000	Fralda Geriátrica P	Unidade
34	10.000	Fralda Pediátrica G	Unidade
35	10.000	Fralda Pediátrica M	Unidade
36	10.000	Fralda Pediátrica P	Unidade
37	10.000	Fralda Pediátrica XG	Unidade
38	30	Gel para ultrassonografia fraco com 5 litros	Unidade
39	100	Glicômetro	Unidade
40	20	Iodo povidona 1 litro	Frasco
41	500	Jaleco descartável Manga longa pacote com 10 unidades	Pacotes
42	1.000	Luva cirúrgica 6,5	Par
43	1.000	Luva cirúrgica 7.0	Par
44	200	Luva cirúrgica 7.5	Par
45	500	Luva de procedimentos tamanho G caixa com 100 unidades	Caixa
46	1.000	Luva de procedimentos tamanho M caixa com 100 unidades	Caixa
47	1.500	Luva de procedimentos tamanho P caixa com 100 unidades	Caixa
48	1.000	Luva de procedimentos tamanho PP caixa com 100 unidades	Caixa
49	600	Mascara tripla proteção 50	Caixa
50	60	Óculos de Proteção	Unidade
51	300	Papel Lençol 50 x 70	Rolo
52	200	Papel toalha pacote com 1.250 folhas	Fardo
53	100	Rolo para esterilização 10 x 100 m	Rolo
54	100	Rolo para esterilização 15x 50 m	Rolo
55	100	Rolo para esterilização 20 x 100 m	Rolo
56	500	Saco para lixo branco leitoso 50 litros	Pacotes
57	30.000	Seringa de 01 ml agulhada 13 x 4,5	Unidade
58	30.000	Seringa de 03 ml agulhada 25 x 7 para coletar sangue	Unidade
59	25.000	Seringa de 05 ml agulhada 25 x 7	Unidade
60	10.000	Seringa de 10 ml agulhada 25 x 7	Unidade
61	30.000	Seringa de 20 ml agulhada 25 x 7	Unidade
62	50	Spray fixador com 100 ml	Unidade
63	300	Tira para medição de glicose caixa com 50 tiras	Caixa
64	20	Vaselina pot com 90 g	Frasco



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ **989.719,12** (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e dezenove reais).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos equipamentos Odontológicos relacionados neste Edital é necessária para prestar atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

3.2 Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos com tratamento odontológicos e procuram as Unidades de Saúde da Sede e do interior que realizam esse atendimento. O material é utilizado nos consultórios das unidades de saúde de atendimento odontológico na zona urbana e em atendimentos realizados na zona rural para atender os usuários.

3.3. A conquista da saúde como direito legítimo de cidadania é um fundamento básico da Atenção Primária. Neste contexto os material de consumo são de fundamental importância para melhoramento das unidades **ESF'S**, tendo em vista que os materiais serão utilizados por todos os usuários para manutenção da saúde a população.

3.2. Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do município de Guajara/Am (anexo1), reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

3.3. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Guajara, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, para atender um período de 12 (doze) meses;

3.4. O quantitativo será necessário para o atendimento nos 07 consultórios que prestam assistência básica neste Município.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei nº 8.666/93.

➤ **JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA:**

CONSIDERANDO o artigo 48, I, da lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme abaixo:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais); “

CONSIDERANDO que a existência de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas sediadas no local e regionalmente capazes de cumprir as exigências do ato convocatório, conforme comprovado através de pesquisas de preços anexos ao processo administrativo.

Nos demais itens em que o valor for superior a R\$ 80.000,00 o processo correrá por ampla concorrência. **Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.**

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CUSTOS ESTIMADOS

4.1. Informo que o quantitativo dos itens foi recalculada para atender um período de **12 (doze) meses.**



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

4.2. O custo estimado dos materiais foi calculado com base em cotação média obtida perante empresas do ramo da atividade.

4.3. Os itens, especificações, quantidades estimadas e preços médios de referência, estão definidos em anexo.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do material, atender ao que segue:

a) Apresentar o produtos com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo.

b) Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constato, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa. Ou seja, numero de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) O numero dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada objeto entregue.

d) O objetos entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA. No momento da entrega do produto.

✓ O objeto devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal

✓ O prazo de validade dos objetos não deverá ser inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega do produto.

e) O transporte do objeto deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda cadeia de transporte do objeto. O objeto deverá ser acondicionado obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida se for o caso.

f) Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

g) Os produtos deverão sem entregues de acordo com os prazos estabelecidos.

h) Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificações da quantidade por lotes entregues de cada produto.

i) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação solicitadas.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

6. FORMA DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as solicitações do **Coordenador Responsável pela Saúde Bucal**, através do Órgão Gerenciador.

6.2. Ficará a cargo do **Coordenação da Saúde Bucal**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas dos produtos pelo coordenador.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os produtos para atender a **Coordenação de Saúde Bucal** deverão ser entregues na **Secretaria M. de Saúde**, sito a rua Pedro Fernandes, s/nº, Bairro Centro, Município de Guajara/Am., de segunda à sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos, das 08 às 12h, conforme **solicitações do Coordenador Responsável pela Saúde Bucal**, através do **Órgão Gerenciador**.

8. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

8.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar o CONTRATO após a convocação realizada pelo **Município de Guajara-Am.**

8.2. Alternativa à convocação para comparecer perante o órgão para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento(AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seus recebimento.

8.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.4. A existência dos preços registrados não obriga a Administração e outros órgãos/Entidades a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto pretendido, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de seu fornecimento, em igualdade de condições.

8.5. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§ 1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

8.5.1 O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da autorização formal (ordem



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

de serviço), a ser expedida pelo **Órgão Gerenciador**, mediante declaração do servidor responsável (fiscal do contrato) atestando o início da atividade.

8.6. Ficará a cargo do **Cordenador Responsável pela Saúde Bucal**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas dos Produtos.

9. PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

9.1. PRAZO DE ENTREGA

9.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo 5 (dias) úteis contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar o produtos, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE.

9.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

9.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

9.2. PRAZO DE GARANTIA

9.2.1. O prazo de validade dos materiais, objeto deste contrato, é de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

9.3. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

9.3.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer na quantidade requisitada e quando autorizado pelo **Coordenador da Saúde Bucal**, através do **Órgão Gerenciador**;

10.2. Apresentar o material com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo todos os dados (rótulo) deve estar em língua portuguesa.

10.3. Os materiais deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial.

10.4. Transportar o material obedecendo a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

10.5. Apresentar os materiais em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, datada de 11/09/1990;

10.6. Que os materiais sejam entregues e descarregados de acordo as normas e com o endereço indicado **NO LOCAL DE ENTREGA.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Pagar pontualmente pelo **objeto**;

11.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

11.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

11.4 Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;

11.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;

11.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

11.7. Ficará a cargo do **Coordenador Responsável pela Saúde Bucal**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

11.8. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

12. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

12.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

12.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

12.6. Ficará a cargo do **Coordenador Responsável pela Saúde**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

12.7. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

13.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

13.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

13.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.

13.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Fundo Municipal de Saúde** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO:

14.1. O critério de aceitabilidade de preço é o do **valor unitário estimado**, desclassificando-se



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

15.1. O critério de julgamento é o de **menor preço unitário**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Conforme estabelecido no **Artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93**, é vedada a subcontratação da totalidade dos serviços objeto da licitação.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02**, quando:

17.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;

17.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

17.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

17.1.4. Não mantiver a proposta;

17.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.7. Cometer fraude fiscal.

17.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

17.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

17.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

17.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Fundo Municipal de Saúde**, por prazo não superior a dois anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

reabilitação.

17.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.

17.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

17.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

17.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

17.4.3. Rescisão do contrato;

17.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

17.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

17.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do **material**, por culpa da Contratada, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

17.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Fundo Municipal de Saúde** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.

17.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Fundo Municipal de Saúde** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.9. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Fundo Municipal de Saúde** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

17.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

17.11. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº 137, de 21 de agosto de 2018 artigos 12, § 1 a 5, artigo 13, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

“§ 1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 4. *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

Art. 13 *O registro do fornecedor será cancelado quando:*

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.

§ 1. *O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.*

§ 2. *O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.*



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1.** Licença atualizada da vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- 19.2.** Nome do farmacêutico Responsável Técnico, comprovado através de Certidões ou Certificado de Regularidade atualizado junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- 19.3.** Autorização atualizada Especial de funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela ANVISA;
- 19.4.** Comprovação da Autorização de funcionamento de empresa participante da licitação, emitida pela ANVISA, para venda de correlatos;
- 19.5.** Fica designado o dia **10/06/2022, às 09:30h**, para que as licitantes vencedoras apresentem o Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União referente aos itens em que se sagraram vencedoras, para análise dos mesmos pelo **Farmacêutico da Farmácia Social**. A entrega dos documentos supra citados se dará no mesmo local designado para o certame.
- 19.6.** Certificado de Boas Práticas de armazenamento e Distribuição emitidos pela Anvisa.
- 19.7.** Alvará de Funcionamento.

20. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 20.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. MODO DE EXECUÇÃO

- 16.1.** A execução da presente licitação será por empreitada por preço unitário.

17. FORO

- 17.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Guajará/Am, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Guajará, 05 de agosto de 2022.

BRAS ALVES DE MELO
Secretário Municipal de Saúde



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9. APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

APROVO o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pois constatei que o mesmo atende às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Guajará, 05 de agosto de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará – AM



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Marca	valor unit	Valor total
1					

Desconto percentual por extenso: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:1. Estão inclusos no preço supramencionado todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Guajará, _____ de _____ de 2022.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal da licitante.

OBSERVAÇÃO:

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DOCUMENTOS**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está recebeu toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBSERVAÇÃO:

Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro – CNPJ nº 22.812.242/0001-12
CEP: 69.895-000 – Guajará – Amazonas
E-mail: licitacaoguajara01@gmail.com





AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.

**ANEXO VIII
MODELO DE CREDENCIAL**

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial SRP nº/2022

CRENCIAMENTO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **CRENCIA** o Senhor, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF(MF) nº, para representá-la no Pregão Presencial nº...../2022, referente ao Processo de Licitação nº, perante a Pregoeira, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade
(FIRMA RECONHECIDA)

OBS: No caso de representação por procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresse poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

com poder para tal outorga.

**ANEXO IX
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(OU DECLARAÇÃO)**

Atestamos (ou declaramos) que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, estabelecida no (a), fornece (ou forneceu) os materiais discriminados na Nota Fiscal nº

MATERIAL	QUANT.	PRAZO DE FORNECIMENTO

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo do emissor

* Dados da empresa emitente (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar no atestado o nome, o CNPJ e o endereço da empresa).

OBSERVAÇÃO:

1. O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.2.3 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº/2022 – CPL, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP nº/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP nº/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP nº/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial - SRP nº/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Pregão Presencial nº XXX/2022 - SRP, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....,de.....de 2022.

.....
Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá apresentar esta Declaração em papel timbrado da empresa.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022 – SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, com Rua Turíbio de Oliveira, S/N – Centro, CEP: 69.895-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 22.812.242/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022, conforme resultado homologado em ____/____/____;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, CEP, no Município de, neste ato representada pelo (a) Sr(a)., representante legal da empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para atender a Coordenação de Saúde Bucal do município, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** (ITEM 01 - VENCIDO PELA EMPRESA,,), mediante o critério de menor preço por item, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará, conforme descrição, quantidades e preços descritos a seguir.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº ____/2022 e seus anexos, Processo Licitatório nº, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. menor preço por item registrado por item EMPRESA:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01			XXXX

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 5.4 será formalizado por despacho do Prefeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata será divulgada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (<https://diariomunicipalaam.org.br>), DOU.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a. gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b. designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos serviços, conforme definido do presente Edital;

c. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- d. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- e. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g. conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- i. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto;
- j. reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura ou modificação na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- b. comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- c. atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- e. responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto.
- f. cumprir as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação feita pela Contratante, no endereço acima citado.

9.2. Os produtos que venham a apresentar qualquer irregularidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as sanções descritas no item 8 do edital deste certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados pelo de menor preço por item CONTRATANTE por cada autorização, do presente Termo de Referência.

11.2. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, Recibo Normativo, Nota Fiscal e regulares Certidões Negativas de Débitos, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes. Após o atesto do fiscal do contrato e a análise da documentação pelos setores competentes desta Prefeitura, realizar-se-á o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente a ser indicada, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Se a nota fiscal/fatura for apresentada em desacordo ao pactuado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não implicando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.4. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

12.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial.

12.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

13.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Guajará.

E, por estarem, as partes, justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guajara/AM, _____ de _____ de 2022.

Prefeito (a)

Fornecedor

Testemunhas:



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
GUAJARÁ/AM, E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA, PARA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA
ATENDER A COORDENAÇÃO BUCAL DO
MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Centro, Guajará (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.812.242/0001-12, representada pelo Prefeito, o Senhor **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 13983105 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 718.175.142-53, residente e domiciliado à Rua Alonso Enes, s/nº, Centro, CEP: 69.895-000, Guajará/AM, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA.....** inscrita no CNPJ Nº/0001-....., com sede na Rua, nº /AC, CEP:, representada neste ato pela Senhor, CPF nº, RG nº SSP/AC, residente e domiciliado na Rua....., nº 3471, Bairro, Cruzeiro do Sul - Acre, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme Processo Administrativo nº ____/2022 que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Formação de registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO LOTE II, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**), de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos, com entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para atender as necessidades do Município de Guajará, em consonância com a proposta da CONTRATADA e as disposições do Edital, que integram este contrato, independentemente de transcrição, de acordo com o consumo médio



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

aproximado a seguir:

Item	Unid.	Produto	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	KG					
02	KG					
03	KG					

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial nº ____/2022;
- Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Pregão Presencial nº ____/2022.

1.3. A finalidade do objeto deste contrato é a Formação de registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO LOTE I, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO LOTE II, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR LOTE III**, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade da Prefeitura durante o prazo contratual, conforme requisição, devendo a mercadoria ser entregue no prazo máximo de vinte e quatro horas do pedido.

2.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato será de **R\$** (..... mil reais), conforme valores propostos no Pregão Presencial SRP Nº2022, no qual estão incluídos os valores de tributo, taxas, encargos sociais e seguros.

3.2. Os preços homologados são fixos e irrevogáveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição dos produtos, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

3.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de marca ou de distribuidora por parte da Contratada.

3.4. O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

3.5. O reajustamento apenas será efetuado no caso da Contratada demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

3.6. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

3.7. A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

3.7.1. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1.

4.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência deste Contrato e contados a partir da data de sua assinatura, ocorrendo seu término em 31/12/2022.

5.2. O prazo contratual, obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

5.3. A obrigação da CONTRATADA garantir a qualidade do produto entregue, pelo prazo da respectiva validade, subsistirá mesmo que se tenha atingido o termo final do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos consignados e serão empenhados nas rubricas:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a)** fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- b)** pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c)** acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d)** exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA se compromete a:

- a)** atender as requisições da CONTRATANTE, fornecendo os produtos na forma estipulada neste instrumento e no edital;
- b)** substituir às suas expensas os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor;
- c)** entregar os materiais requisitados nos locais indicados pela CONTRATANTE, obedecendo os prazos estipulados;
- d)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f)** credenciar junto a CONTRATANTE um representante e números de telefone e fax para



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

g) indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

h) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

j) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

a) promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

b) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

c) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

10.2. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta, a CONTRATADA terá prazo 24 (vinte e quatro) horas para a troca do produto ou a reparação das incorreções.



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

7.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

7.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de R. de Preços.

7.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

7.2. Demais sanções estabelecidas no edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de



AMAZONAS

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

todas as outras sanções previstas;

- c) ocorrer atraso injustificado, a juízo da CONTRATANTE, no fornecimento dos produtos;
- d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleita a Comarca de Guajará, Estado do Amazonas competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



AMAZONAS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Guajar/AM, de de 2022.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajar
CONTRATANTE

XXXXXX
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____